



01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1** IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012690587/89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP**, com sede na estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, Itaipu, Niterói - RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.907.671/0001-69**, neste ato representada por seu Sócio, **Mauro Cristiano Perassolli**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº **1976102450** CREA/RJ e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **339.146.307-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **21/09/2018** contida no processo **EMUSA** nº **510003293/2018** e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº **8666/93** c/c art. 91 §3º da lei **13.303/2016** tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº **05/2018**, firmado em **05/02/2018**, para Revitalização da Rua Maurício de Abreu localizada no Bairro do Barreto.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **redução e exclusões de itens no valor de R\$ 45.602,14** (quarenta e cinco mil seiscientos e dois reais e quatorze centavos), **acréscimo de itens no valor de R\$ 45.602,14** (quarenta e cinco mil seiscientos e dois reais e quatorze centavos), representando 15,86% do valor total do contrato, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Mauro Cristiano Perassolli
Sócio/Resp. Técnico